



TITULAR:	Entidade: ASOCIAÇÃO DE PESCADORES, MARISQUEIROS E MARISQUEIRAS DE SIMÕES FILHOS Representante: RAIMUNDO BATISTA NASCIMENTO
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	Entidade: GRUPO AMBIENTALISTA DA BAHIA - GAMBA Representante: RENATO PEGAS PAES DA CUNHA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

TITULAR:	VACÂNCIA
SUPLENTE:	VACÂNCIA

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO: 004.13051.2020.0000726-92

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da portaria nº 005 de 06 de julho de 2020 (doc. SEI 00050462696) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 003/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Fábrica Cultural.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕESPARA COMPOR A GESTÃO 2021/2024 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CDCN (VAGAS VACANTES)

De acordo com os artigos 6º, IV, 7º, 8º, 9º, 8º, 10, 11 e 53 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN, Decreto nº 20.299/2021, publicado no Diário Oficial de 12/03/2021, a Comissão Eleitoral, no uso de suas competências, instituída por meio da Resolução nº 0001/2022, torna público a abertura das inscrições referentes à eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) dos segmentos LGBTQIAP+ e Marisqueiras/Pescadores que irão ocupar as vagas vacantes não preenchidas através do processo eleitoral deflagrado pelo edital convocatório nº 001/2021, publicado no D.O.E de 09 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo eleitoral será regido por este Edital, visando à eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) dos segmentos LGBTQIAP+ e Marisqueiras/Pescadores, nos termos do artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do CDCN para compor a gestão de 2021/2024 do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra, tendo em vistas as vagas não preenchidas através do processo eleitoral deflagrado pelo edital convocatório nº 001/2021, publicado no D.O.E de 09 de abril de 2021.

2. DO MANDATO

Os mandatos das OSC eleitas serão de 03 (três) anos, tendo em vista que o mandato da atual gestão encerra-se em 2024, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do CDCN.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

3.1 Serão eleitas organizações da sociedade civil (titulares e suplentes) nos termos do artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do CDCN, distribuídas pelos segmentos listados abaixo:

- a) 1 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Marisqueiras e Pescadores;
b) 1 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil LGBTQIAP+ de Negros e Negras.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 DA INSCRIÇÃO

4.1.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATA.

A escolha das representações da Sociedade Civil, titulares e de suas respectivas suplências, para compor o CDCN ocorrerá através de eleição da Organização da Sociedade Civil - OSC, individualizada, e obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Possuir domicílio em qualquer município do Estado da Bahia;
b) Inscrever - se no respectivo segmento em que atua, declarando-o no ato da inscrição;
c) Estar legalmente constituídas ou oficialmente reconhecidas há pelo menos 02 (dois) anos;
d) Ter nos seus documentos constitutivos referência de pertencimento ao segmento para o qual vai se inscrever, bem como a previsão de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e/ou à intolerância religiosa;
e) Atuação no campo do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial e/ou intolerância religiosa;
f) Ter realizado no ano anterior à eleição para o CDCN, ao menos 01 (uma) ação nas temáticas previstas no item anterior.

4.1.2 As inscrições serão realizadas virtualmente, dentro do prazo estabelecido no calendário (**Anexo I**), sendo que a ficha de inscrição e os documentos requeridos no item 4.3 devem ser encaminhados para o e-mail: eleicaocdcn2022@sepromi.ba.gov.br, direcionados à Comissão Eleitoral.

4.1.3 A Comissão Eleitoral, através do e-mail do item anterior, dará à OSC ciência do recebimento.

4.2 DO CADASTRO ELEITORAL DE VOTANTES

A Comissão Eleitoral disponibilizará link contendo formulário para formação de cadastro prévio dos eleitores, no qual o votante fará constar:

- a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) Endereço completo;
d) Números do RG e CPF;
e) Anexar cópia do RG.

4.2.1 Apenas pessoas naturais da Bahia podem cadastrar-se como votantes;

4.2.2 O preenchimento do cadastro de votantes será simultâneo ao período das inscrições para as OSCs candidatas, conforme calendário (**Anexo I**);

4.2.3 É vedado o preenchimento de mais de um formulário pela mesma pessoa. Caso ocorra tal circunstância, todos os formulários serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral.

4.2.4 Os dados lançados nos formulários são de inteira responsabilidade dos eleitores, não sendo possível revisão;

4.2.5 É de inteira responsabilidade das OSCs inscritas a mobilização para participação de votantes nas Eleições.

4.2.6 Serão validados para efeito de cadastro de votantes apenas os formulários que preencherem os requisitos citados neste item e cujo eleitor tenha nascido até **04 de AGOSTO de 2006**.

4.3 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DAS OSC CANDIDATAS

- a) Ficha de inscrição (**Anexo II**);
b) Documento comprobatório do domicílio da OSC na Bahia;
c) Cópia do Estatuto Social da Organização, registrado em cartório;
d) Ata da atual diretoria, com mandato vigente, registrada em cartório;
e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Organização da Sociedade Civil;
f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante da OSC;
g) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante da OSC, integrante do corpo diretivo da entidade, que irá representá-la no CDCN, caso eleita;
g) Documentos comprobatórios de ao menos 01 (um) ano de atuação no campo do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial e/ou intolerância religiosa;
h) Documentos comprobatórios de que a OSC tenha realizado ao menos 01 (uma) ação, no ano anterior da eleição para o CDCN, no campo do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial.

4.4 DA HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS

4.4.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.4.1.1 Serão homologadas pela Comissão Eleitoral as inscrições das OSCs que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e que tenham protocolados todos os documentos dentro do prazo estabelecido no calendário (**Anexo I**).

4.4.2 DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS VOTANTES

4.4.3 Será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.sepromi.ba.gov.br/>, ato da Comissão Eleitoral com os nomes das OSCs que obtiverem suas inscrições deferidas, e das que não obtiveram, com a devida justificativa, bem como dos habilitados como votantes.

4.5 DOS PROCEDIMENTOSPARA A ELEIÇÃO

4.5.1 A eleição das OSCs será realizada virtualmente, **através do Formulário Google Doc**

4.5.2 Poderá votar toda pessoa natural, previamente cadastrada, com idade igual ou maior de 16 (dezesesseis) anos que, nos dias de votação, se autodeclare (**Anexo III**) pertencente a um dos DOIS segmentos da sociedade civil: LGBTQIAP+ e Marisqueiras/Pescadores.

4.5.3 Para efeito de habilitação como votante e validade dos votos, devem ser observados os seguintes critérios: